



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 455/1990**

Ementa

**APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1986 DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS-DAE E DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.**

Data da Norma

**28/03/1990**

Data de Publicação

**30/03/1990**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 491/1990](#) - Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 455, DE 28 DE MARÇO DE 1990

Aprova as contas do exercício de 1986 da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos - DAE e da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

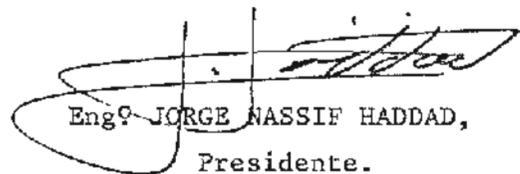
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 27 de março de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1986 da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

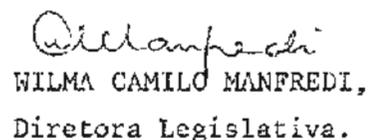
Art. 2º São aprovadas as contas do exercício de 1986 da Prefeitura Municipal, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos - DAE e da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e noventa (28.03.1990).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de março de mil novecentos e noventa (28.03.1990).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.